



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 2.287, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; os processos nº 23091.011068/2020-17 e nº 23091.005845/2023-88; a Portaria Ufersa/Gab nº 567, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 189, de 1º de outubro de 2020, seção 2, pág. 42, resolve:

Art. 1º Conceder, a pedido, revisão de fundamentação legal para a concessão de pensão a Sheyla Paiva Pedrosa Brandão e a Thadeu de Sousa Brandão Filho, respectivamente cônjuge e filho do servidor Thadeu de Sousa Brandão, matrícula Siape nº 1890095, para o fundamento dos incisos I e IV do art. 217, combinado com o inciso III e alínea "b" do inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 13.135/2015), sendo a pensão devida pelo período de 20 anos para o cônjuge, e até a cessação da invalidez para o filho, com o cálculo dos benefícios fundamentados no § 2º do art. 23, combinado com o § 4º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA